

Resolução Nº 20 de 05 de Agosto de 2025.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no
orçamento de 2025, e dá outras providências;*

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái/RS – COMAJA, Sr. **Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái/RS – COMAJA para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.800,00(duzentos e quinze mil e oitocentos reais) , na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.04.122.0010.2.001	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
01.02.04.122.0010.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 20.000,00
01.02.04.122.0010.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00
01.07.04.122.0010.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 103.000,00
01.07.04.122.0010.2.009	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
01.07.04.122.0010.2.009	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
01.08.04.122.0010.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
01.10.04.122.0010.2.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 800,00
01.12.04.122.0010.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta da redução orçamentária nas seguintes rubricas relacionadas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	-------

01.02.04.122.0010.2.013	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 35.000,00
01.07.04.122.0010.2.009	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.000,00
01.08.04.122.0010.2.015	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00
01.10.04.122.0010.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 103.000,00
01.10.04.122.0010.2.014	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.000,00
01.10.04.122.0010.2.014	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 800,00
01.11.04.122.0010.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
01.12.04.122.0010.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 30.000,00
01.12.04.122.0010.2.016	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirubá, RS, 05 de Agosto de 2025.

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.

Marcia Rossatto Fredi
Secretaria Executiva

Volmar Telles do Amaral
Presidente